Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal de Caçu-GO 12/06/2023
Cláudia Norberta
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.512/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 1581/09, de 23 de junho de 2009 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO,** por seus Vereadores, **APROVA,** e a **PREFEITA DE CAÇU/GO,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** a seguinte **LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 1581/09, de 23 de junho de 2009, que passa a vigorar da seguinte forma:

> *"**Art. 1º** A remuneração na modalidade de subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Caçu/GO, fixada na Lei Municipal nº 1572/2009, de 08 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1581/09, de 23 de junho de 2009, fica alterada para R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a partir do dia 1º de junho de 2023, que deverá ser reajustado com os mesmos índices de correção concedidos aos servidores públicos municipais".*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de junho de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.501/23, de 15 de maio de 2023 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal